

**PORTARIA COREN-PE Nº 0138/2023**

*Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0003/2021, alterando o cargo da Sra. Evelyne Augusto Melo de chefe do Gabinete para chefia da Divisão de Controle Interno*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** os termos da Decisão Coren-PE nº 207/2019, que dispõe sobre Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e os respectivos salários e gratificações;

**Considerando** a determinação contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), *in verbis*: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

**Considerando** a determinação contida no art. 37, inciso V, da CF/1988, *in verbis*: “as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”;

**Considerando** o Regimento Interno do Coren-PE, aprovado na 518ª Reunião Ordinário de Plenário desta Autarquia e homologado na 513ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 2ª Reunião Extraordinária de Plenário, de 30/01/2023;

**Considerando** o Memorando nº 0036/2023-COREN/DIPRE; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Alterar o Cargo Comissionado de chefe do Gabinete da Senhora Evelyne Augusto Melo, inscrita no C.P.F. sob o nº 078.700.734-07, para o Cargo de

**PORTARIA COREN-PE Nº 0138/2023**

chefe da Divisão de Controle Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º** - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 07 de fevereiro de 2023.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Thaíse Torres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Conselheira Secretária**